

Início (index.php) / Acesso a Informação (acessoainformacao.php) / Portal de licitações (licitacao.php)  
/ Lista de licitações (licitacaolista.php) / Detalhe

## INEXIGIBILIDADE: 05 - EXERCÍCIO: 2023 - EM ANDAMENTO

[Imprimir \(areport/?pg=licitacao&id=1465\)](#)

### INFORMAÇÕES PRINCIPAIS

### FORMA DE PUBLICAÇÃO

### RESPONSÁVEIS

### ÓRGÃOS

### ANDAMENTOS

#### Informações do aviso

#### Informações principais








- **NÚMERO DO PROCESSO:** 475/2023
- **TIPO:** INEXÍGIVEL
- **DATA DO EXTRATO:** 16/02/2023
- **DATA DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO:** 17/02/2023
- **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 16/02/2023
- **DATA DA DIVULGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO:** 17/02/2023
- **LOCAL DA ABERTURA:**
- **VALOR ESTIMADO:** R\$ 89.869,67




#### Informações do objeto

REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CARNAVAL 2023, CONFORME 1ª LISTA DE CONVOCAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, NOS EVENTOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

#### Motivo da escolha

#### Arquivos disponíveis

<b>DESCRIÇÃO</b>	INEXIGIBILIDADE 05-2023 PROCESSO 475-23 - CARNAVAL CULTURA
<b>Extensão</b>	PDF
<b>Tamanho</b>	103KB
<b>Arquivos</b>	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1465&subid=5994)
<b>DESCRIÇÃO</b>	PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITALIZADO NA ÍNTEGRA - CAPA 01
<b>Extensão</b>	PDF
<b>Tamanho</b>	130MB
<b>Arquivos</b>	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1465&subid=6169)
<b>DESCRIÇÃO</b>	PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITALIZADO NA ÍNTEGRA CAPA 02
<b>Extensão</b>	PDF
<b>Tamanho</b>	131MB
<b>Arquivos</b>	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1465&subid=6170)
<b>DESCRIÇÃO</b>	PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITALIZADO NA ÍNTEGRA - CAPA 03
<b>Extensão</b>	PDF
<b>Tamanho</b>	126MB
<b>Arquivos</b>	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1465&subid=6174)
<b>DESCRIÇÃO</b>	PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITALIZADO NA ÍNTEGRA - CAPA 04
<b>Extensão</b>	PDF
<b>Tamanho</b>	125MB
<b>Arquivos</b>	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1465&subid=6175)
<b>DESCRIÇÃO</b>	PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITALIZADO NA ÍNTEGRA - CAPA 05
<b>Extensão</b>	PDF
<b>Tamanho</b>	109MB
<b>Arquivos</b>	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1465&subid=6179)
<b>DESCRIÇÃO</b>	PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITALIZADO NA ÍNTEGRA - CAPA 06
<b>Extensão</b>	PDF
<b>Tamanho</b>	103MB
<b>Arquivos</b>	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1465&subid=6189)




<b>DESCRIÇÃO</b>	PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITALIZADO NA ÍNTEGRA - CAPA 07
<b>Extensão</b>	PDF
<b>Tamanho</b>	159MB
<b>Arquivos</b>	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1465&subid=6190)
<b>DESCRIÇÃO</b>	PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITALIZADO NA ÍNTEGRA - CAPA 08
<b>Extensão</b>	PDF
<b>Tamanho</b>	133MB
<b>Arquivos</b>	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1465&subid=6193)
<b>DESCRIÇÃO</b>	PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITALIZADO NA ÍNTEGRA - CAPA 09
<b>Extensão</b>	PDF
<b>Tamanho</b>	32MB
<b>Arquivos</b>	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1465&subid=6194)

PROPA - SP  
 475/23  
 4653  
 8

[Voltar](#)

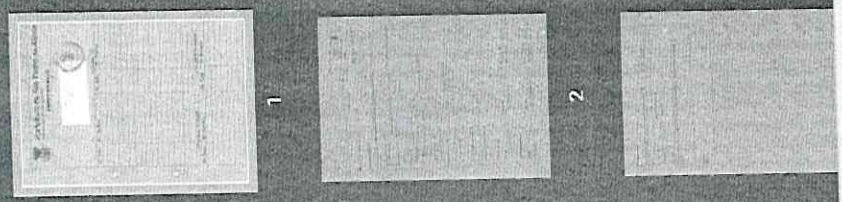


**Prefeitura de São Pedro da Aldeia**  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROTOCOLO**

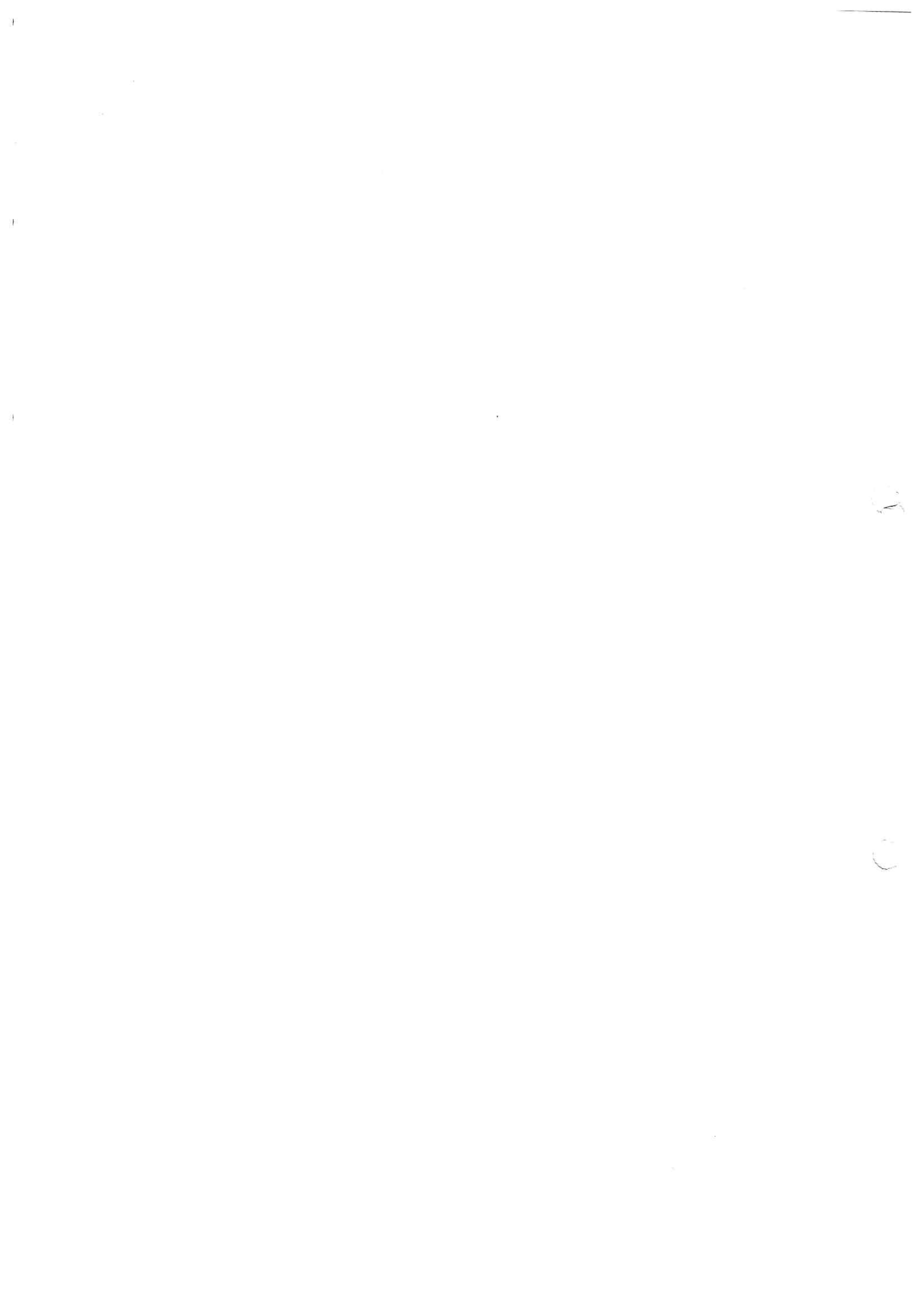
Volume 1

05 - Data	06 - Destino	05 - Data	06 - Destino



Digite aqui para pesquisar

PROPA - SE  
 495123  
 4654





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (COGER)

Referência Processo nº 475/2023



Encaminho o presente processo para análise referente a presente contratação e informo ainda que o p.p de inexigibilidade de licitação se encontra publicado na íntegra no Portal da Transparência do Município.

Em 04/04/2023

Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

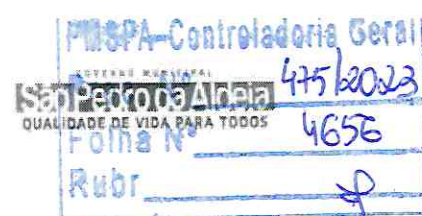
**Eduardo Andrade da Cruz**  
Secretário Municipal de Licitação  
Contrato e Convênios  
Matricula 38639







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



São Pedro da Aldeia, 06 de abril de 2023.

**À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,**

Em atendimento ao processo administrativo n°. 475/2023, vimos tecer as seguintes considerações:

Objeto: Seleção pública para contratação de serviços artísticos entre os seguimentos de músicas, cultura afro-brasileira, animação cultural e ciências (teatro e dança), realizadas por músico solo, grupos musicais, e teatrais, ou bandas musicais além de animador cultural que irão se apresentar, nos eventos executados pela Secretaria de Cultura.

Modalidade licitatória: **CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2023**

Valor global estimado originalmente: R\$ 140.294,57 (cento e quarenta mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Proponentes convocados:

CATEGORIAS	SUBCATEGORIAS	Contratado	Quantidade apresentações	Valor Unitário	Valor total
D - Carnaval	DJ	Felipe Ramos de Paço	03	R\$ 1.000,00	3.000,00
D - Carnaval	DJ	Vanessa Dias	02	R\$ 1.000,00	2.000,00
D - Carnaval	DJ	Pedro Lucas	02	R\$ 1.000,00	2.000,00
D - Carnaval	DJ	Alexsandro Medeiros	03	R\$ 1.000,00	2.000,00
D - Carnaval	Musico Banda	Nada Igual	01	R\$ 4.750,00	4.750,00
D - Carnaval	Musico Banda	James Wilker	01	R\$ 4.750,00	4.750,00
D - Carnaval	Musico Banda	Antônio Henrique	01	R\$ 4.750,00	4.750,00
D - Carnaval	Musico Banda	Matheus de Brito	01	R\$ 4.750,00	4.750,00
D - Carnaval	Musico Banda	Diego Silvaes	01	R\$ 4.750,00	4.750,00
D - Carnaval	Musico Banda	Mario Henrique	01	R\$ 4.750,00	4.750,00
D - Carnaval	Musico Banda	Ricardo Cunha	01	R\$ 4.750,00	4.750,00
D - Carnaval	Musico Banda	Carlos Eraldo	01	R\$ 4.750,00	4.750,00
E - Animador Cultural	Baile de Máscaras	Sheila Cristina	01	R\$ 534,85	534,85



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



E – Animador Cultural	Baile de Máscaras	Elisa Jonshon	01	R\$ 534,85	534,85
D – Carnaval	Banda de Fanfarra+ Banda Marchinhas	Hebert Germano	01	R\$ 2.375,00	2.375,00
D – Carnaval	Banda de Fanfarra+ Banda Marchinhas	Leandro Marcio	01	R\$ 2.375,00	2.375,00
D – Carnaval	Banda de Fanfarra+ Banda Marchinhas	Marcos Antônio	01	R\$ 2.375,00	2.375,00
D – Carnaval	Banda de Fanfarra+ Banda Marchinhas	Valci Souza	01	R\$ 2.375,00	2.375,00
D – Carnaval	Banda de Fanfarra+ Banda Marchinhas	Edmar Germano	01	R\$ 2.375,00	2.375,00
D – Carnaval	Banda de Fanfarra+ Banda Marchinhas	Daniel Pereira	01	R\$ 2.375,00	2.375,00
D – Carnaval	Banda de Fanfarra+ Banda Marchinhas	Vitor de Souza	01	R\$ 2.375,00	2.375,00
D – Carnaval	Banda de Fanfarra+ Banda Marchinhas	Lucas Ramos	01	R\$ 2.375,00	2.375,00
D – Carnaval	Banda de Fanfarra+ Banda Marchinhas	Wallace Liberato	01	R\$ 1.900,00	1.900,00
D – Carnaval	Banda de Fanfarra+ Banda Marchinhas	Wellington de Paula	01	R\$ 1.900,00	1.900,0
D – Carnaval	Banda de Fanfarra+ Banda Marchinhas	Marcos Sergio	01	R\$ 1.727,27	1.727,27
D – Carnaval	Banda de Fanfarra+ Banda Marchinhas	Reginaldo dos Santos	01	R\$ 1.727,27	1.727,27
D – Carnaval	Banda de Fanfarra+ Banda Marchinhas	Vitor Teixeira	01	R\$ 1.727,27	1.727,27



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PMSPA - Controladoria Gen  
GOVERNO MUNICIPAL  
São Pedro da Aldeia 475/2023  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS  
Folha Nº 465  
R 01

D – Carnaval	Banda de Fanfarra+ Banda Marchinhas	Analia Girardi	01	R\$ 1.727,27	1.727,27
D – Carnaval	Banda de Fanfarra+ Banda Marchinhas	Matheus Azevedo	01	R\$ 1.727,27	1.727,27
D – Carnaval	Banda de Fanfarra+ Banda Marchinhas	Ives Barbosa	01	R\$ 1.727,27	1.727,27
D – Carnaval	Banda de Fanfarra+ Banda Marchinhas	Rebeca dos Santos	01	R\$ 1.727,27	1.727,27
D – Carnaval	Banda de Fanfarra+ Banda Marchinhas	Nilton Coelho	01	R\$ 1.727,27	1.727,27
D – Carnaval	Banda de Fanfarra+ Banda Marchinhas	Calebe Coelho	01	R\$ 1.727,27	1.727,27
D – Carnaval	Banda de Fanfarra+ Banda Marchinhas	Sandro Marques	01	R\$ 1.727,27	1.727,27
D – Carnaval	Banda de Fanfarra+ Banda Marchinhas	Joelson Cardoso	01	R\$ 1.727,27	1.727,27
Total R\$ 89.869,67 (oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)					

Edital de Chamamento e respectivos anexos, fls. 176/214;

(art. 38, inciso I da Lei nº. 8.666/93).

Comprovante de publicação do edital resumido, bem como suas republicações, fls. 216/217;

(art. 21 da Lei nº. 8.666/93).

Documentos requisitados para contratação pela Administração Pública, fls. 221/3757 e 4063/4129;

(art. 195, §3º, CRFB/88 e art. 29, inciso IV Lei nº. 8.666/93).

Ato de Inexigibilidade de Licitação, fls. 4148/4153;

Publicação da Ratificação no prazo de 05 (cinco) dias, fls. 4342/4344;

(art. 26 da Lei nº. 8666/93)

Lançamento do Ato no SIGFIS, fls. 4350/4492;



- Contratos de Credenciamentos, fls. 4188/43005;
- Publicações, fls. 4345/4347;
- Lançamento dos contratos no SIGFIS, fls. 4493/4651

O julgamento da presente licitação foi efetuado pelas Comissões nomeadas pelas portarias de fls. 219/220, conforme a Ata presente nos autos às fls. 4134, cabendo ressaltar que a documentação referente à habilitação também foi verificada pela referida Comissão.

**No entanto, solicitamos o atendimento dos seguintes requisitos**

**formais:**

- Assinatura da Comissão de Avaliação, fls. 4140/4145;
- Assinatura do Secretário, fls. 4195/4147;
- Recomendamos maior clareza nas atas do chamamento, visto a necessidade da inserção do máximo de informações, respeitando as etapas do certame e sua cronologia, em especial quanto às exigências especificadas no edital;
- Recomendamos identificação dos servidores com matrícula nos check lists do chamamento;
- Justificativa para a contratação de 04 DJs para 10 apresentações quando o previsto no Termo de Referência anexo ao Edital foi de 05 apresentações;
- Justificativa para os valores de Banda/Grupo Categoria de D + Banda de Fanfarra de Carnaval, divergentes dos valores do Termo de Referência Anexo ao Edital;
- Informação quanto ao Ato de Inexigibilidade das demais categorias conforme resultado final de fls. 4141/4145.

Dessa forma, encaminhamos os autos a Secretaria Municipal de Cultura, em seguida a Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios, para atendimento das ressalvas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Respeitosamente,

Marcos Vinicius de Oliveira

Mat. 37910

477/2023  
4658  
e

De acordo,

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

Danielle Prudente

Controladora Geral do Município

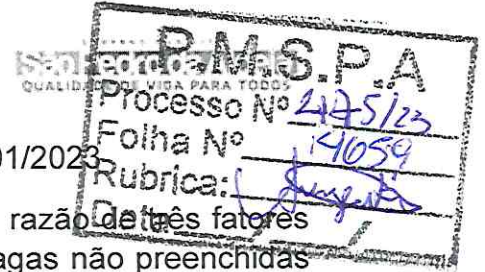
Vinicius Machado Neves  
Subcontroladora  
Mat. 37906





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023



A alteração das quantidades se faz necessária em razão de três fatores fundamentais. O primeiro deles é o fato de que houve vagas não preenchidas em categorias ou em grupos definidos no edital de chamamento público nº 01/2023. Isso indica que há uma demanda ainda não atendida para os eventos da secretaria municipal de cultura.

Soma-se a isso, o fato que é a primeira vez que a secretaria municipal de cultura, frisando principalmente esta gestão, que foi o 1º Carnaval realizado por esta, não existindo nenhuma série histórica. Ressalto que foi a 1ª vez que a proposta visa a valorização de artistas locais e com abertura de categorias inéditas que achamos que atenderíamos ao máximo da diferenciação cultural, porém, não foi atingida a realidade local esperada.

Além disso, considerando o aumento da demanda do evento de carnaval, visto que não houve propostas para Categoria D – Artista Solo, é importante aumentar a quantidade de propostas para as categorias em que houve demanda. Dessa forma, é possível garantir que o evento contará com a presença de mais artistas e atrações, tornando-o ainda mais atrativo para o público.

Por fim, é importante considerar a disponibilidade orçamentária para a realização do evento. Ainda que seja necessário aumentar a quantidade de propostas em algumas categorias, é preciso que isso seja feito de forma responsável e sustentável, respeitando os limites financeiros estabelecidos para a realização do evento.

Assim, as alterações propostas:

- e 5 para 8 propostas de Categoria D - Músico Banda - Apresentações Carnaval,
- de 5 para 9 propostas Categoria D - DJ - Apresentações Carnaval,
- de 1 para 2 propostas Categoria D – Banda de Fanfarra,
- de 4 para 5 propostas Categoria C - Grupo de Dança - Aldeia em Cena
- de 10 para 11 propostas Categoria F - Show e Eventos

Permitem atender à demanda por mais atrações e garantir a qualidade e o sucesso dos eventos culturais, mantendo a responsabilidade financeira ressaltamos que deve ser retificado o novo valor total para edital de chamamento público nº 01/2023, resultante na importância de R\$150.646,03 (cento e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e três centavos).

Respeitosamente,

**THIAGO SILVA MARQUES**  
Secretário Municipal De Cultura

Thiago Silva Marques  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
MATRÍCULA 37984







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

P.M.S.P.A  
Processo Nº: 445/23  
Folha Nº: 4600  
Rubrica: [assinatura]  
Data: [assinatura]

ERRATA Nº03:

A motivo de correção, no Edital de Chamamento Público

E no Anexo: Termo de Referência:

- **No item 5:**  
**Onde Se lê:**

CATEGORIAS	SUBCATEGORIAS	Quantidade de propostas selecionadas	Valor Unitário	Valor Total
A - TEATRO	Artista Solo – Esquetes	6	R\$ 267,43	R\$ 1.604,58
	Artista Solo – Peça teatral	3	R\$ 534,85	R\$ 1.604,55
	Grupo Teatral – Projeto Aldeia em Cena	4	R\$ 802,29	R\$ 3.209,16
	Produção Teatral Auto De Páscoa - Pessoa Jurídica-	1	R\$ 7.642,88	R\$ 7.642,88
B - MÚSICO	Músico Banda - Apresentações Concerto Gabriel Joaquim Dos Santos	12	R\$ 1.290,00	R\$ 15.480,00
	Músico Banda – Sal Da Jazz	5	R\$ 1.720,00	R\$ 8.600,00
	Músico Solo – Artista Estilo Barzinho	6	R\$ 430,00	R\$ 2.580,00
	Músico Solo – Artista Instrumental	5	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00
C - GRUPO DE DANÇA	Dança Artista Solo Infante - Juvenil	4	R\$ 267,43	R\$ 1.069,72
	Dança Artista Solo – Juvenil	4	R\$ 267,43	R\$ 1.069,72
	Dança Artista Solo – Adulto	4	R\$ 267,43	R\$ 1.069,72
	GRUPO DE DANÇA - Projeto Aldeia Em Cena	4	R\$ 802,29	R\$ 3.209,16
	Produção Espetáculo De Dança – Pessoa Jurídica	1	R\$ 7.434,53	R\$ 7.434,53
D - CARNAVAL	Músico Banda- Apresentações Carnaval	5	R\$ 4750,00	R\$ 23.750,00
	Músico Solo- Apresentações Carnaval	8	R\$ 950,00	R\$ 7.600,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

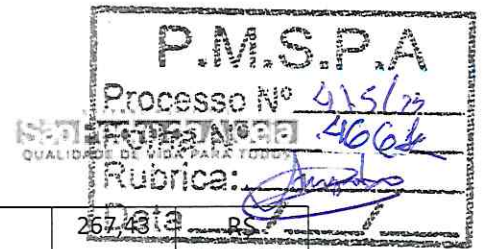
	DJ - Apresentações Carnaval	5	R\$ 1.000,0 0	R\$ 5.000,00
	Banda Fanfarra - Apresentações Carnaval	4	R\$ 4.750,0 0	R\$ 19.000,0 0
	Banda e grupos de marchinhas de carnaval	1	R\$ 3.800	R\$ 3.800,00
E- ANIMADO R CULTURA L	Animador Cultural – Carnaval baile de máscaras	4	R\$ 534,85	R\$ 2.139,40
	Animador Cultural - Feiras E Eventos.	2	R\$ 534,85	R\$ 1.069,70
F- SHOWS E EVENTOS	Shows E Eventos - Grupos Musicais Ou Bandas	10	R\$ 1.720,0 0	R\$ 17.200,0 0
G- CAPOEIRA	Grupo para roda de capoeiras	3	R\$ 1.337,1 5	R\$ 4.011,45
			<b>TOTAL</b> <b>R\$ 140.294,57</b>	

**Leia-se:**

CATEGORIAS	SUBCATEGORIAS	Quantidade de propostas selecionadas	Valor Unitário	Valor Total
A - TEATRO	Artista Solo – Esquetes	5	R\$ 267,43	R\$ 1.337,15
	Artista Solo – Peça teatral	1	R\$ 534,85	R\$ 534,85
	Grupo Teatral – Projeto Aldeia em Cena	2	R\$ 802,29	R\$ 1.604,58
	Produção Teatral Auto De Páscoa - Pessoa Jurídica-	0	R\$ 7.642,8 8	R\$ 0,00
B - MÚSICO	Músico Banda - Apresentações Concerto Gabriel Joaquim Dos Santos	12	R\$ 1.290,0 0	R\$ 15.480,0 0
	Músico Banda – Sal Da Jazz	5	R\$ 1.720,0 0	R\$ 8.600,00
	Músico Solo – Artista Estilo Barzinho	4	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
	Músico Solo – Artista Instrumental	5	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00
	Dança Artista Solo Infanto - Juvenil	0	267,43	R\$ 0,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



C - GRUPO DE DANÇA	Dança Artista Solo – Juvenil	1	267,43	R\$ 267,43
	Dança Artista Solo – Adulto	4	267,43	R\$ 1.069,72
	GRUPO DE DANÇA - Projeto Aldeia Em Cena	5	R\$ 802,29	R\$ 4.011,45
	Produção Espetáculo De Dança – Pessoa Jurídica	0	R\$ 7.434,53	R\$ 0,00
D - CARNAVAL	Músico Banda- Apresentações Carnaval	8	R\$ 4750,00	R\$ 38.000,00
	Músico Solo- Apresentações Carnaval	0	R\$ 950,00	R\$ 0,00
	DJ - Apresentações Carnaval	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
	Banda Fanfarra - Apresentações Carnaval	8	R\$ 4.750,00	R\$ 38.000,00
	Banda e grupos de marchinhas de carnaval	1	R\$ 3.800	R\$ 3.800,00
E- ANIMADOR CULTURAL	Animador Cultural – Carnaval baile de máscaras	2	R\$ 534,85	R\$ 1.069,70
	Animador Cultural - Feiras E Eventos.	2	R\$ 534,85	R\$ 1.069,70
F- SHOWS E EVENTOS	Shows E Eventos - Grupos Musicais Ou Bandas	11	R\$ 1.720,00	R\$ 18.920,00
G- CAPOEIRA	Grupo para roda de capoeiras	3	R\$ 1.337,15	R\$ 4.011,45
			<b>TOTAL</b> R\$ 150.646,03	

- **No item 6.5.1 alínea C:**  
**Onde se lê:** A banda deve possuir no mínimo 04 (quatro) integrantes.  
**Leia-se:** A banda deve possuir no mínimo 05 (cinco) integrantes.
- **No item 7.1**  
**Onde se lê:** total de R\$ 140.294,57 (cento e quarenta mil, duzentos e noventa e quatro Reais e cinquenta e sete centavos).  
**Leia-se:** total R\$150.646,03 (cento e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e três centavos).

São Pedro da Aldeia, 11 de abril de 2023.

**Comissão de Avaliação**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCESSO 475/2023

P.M.S.P.A	
Processo Nº	475/23
Folha Nº	4662
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
Data:	/ /

Em resposta aos atendimentos das ressalvas encaminhadas pela CGM temos:

- Assinatura da Comissão de Avaliação nas folhas 4140/4145; ✓
- Assinatura do Secretário na folha 4195/4147; ✓
- Recomendações para maior clareza nas atas do chamamento; ✓
- Recomendações para identificação dos servidores com matrícula nos checklist do chamamento;

*Não iremos seguir a recomendação, pois o checklist realizado não foi considerado na habilitação de propostas, ele foi usado apenas como documento auxiliar para o processo de inscrição.*

- Justificativa para a contratação de 04 DJ para 10 apresentações:  
*A justificativa foi apresentada em despacho a seguir.*
- Justificativa de divergentes valores para Categoria D - Banda ou grupo de fanfarra  
*Conforme constante no Termo de Referência Anexo ao Edital:*

*"6.5.4. Subcategoria: BANDA FANFARRA - Apresentações Carnava*

*A) - Nesta categoria serão aceitas propostas de Bandas de Fanfara para realizarem apresentações musicais, nos estilos marchinhas, frevo, e estilos tradicionais de carnaval.*

*B) - Será selecionada 01 (uma) proposta para 4 apresentações no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) cada.*

*C) - A banda de fanfara deve possuir no mínimo 10 (dez) integrantes.*

*D) - Para apresentações em local definido por esta secretaria, com duração mínima de 1h e máxima de 1h30*

*E) - Esta Categoria não elegerá representantes financeiros, em caso de Pessoa Física o pagamento será realizado de maneira individual, o valor total da apresentação será dividido igualmente entre os integrantes. Caso ocorra contratação de Pessoa Jurídica, o pagamento será efetuado em nota fiscal única.*

*F) - A Banda deve apresentar, no ato de inscrição, um documento que mostre todos os componentes participantes. O modelo do documento conforme ANEXO VIII."*

Esclarecemos que houve aumento para chamamento de mais uma proposta para mais quatro apresentações. Entretanto, em uma das propostas a banda havia 11 integrantes, por isso o valor total foi dividido igualmente.

Sem mais encaminhamento o p.p. para Delic, para atendimento das ressalvas e retificação conforme a Errata Nº 03, assim como sua publicação.

Respeitosamente,

De Acordo

*Augusto César da S. Azevedo*  
AUGUSTO CÉSAR DA SILVEIRA AZEVEDO  
Assessor Administrativo de Cultura

*Thiago Silva Marques*  
THIAGO SILVA MARQUES  
Secretário Municipal de Cultura

*Thiago Silva Marques*  
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA  
MATRICULA 37924



P.M.S.P.A	
Processo Nº	475/23
Folha Nº	4663
<i>Arquivo</i>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

PROCESSO 475/2023

Em matéria de justificativa, informamos que a motivo da agenda cultural da secretaria municipal de cultura, iremos convocar mais três artistas. Antes da convocação de todos para atender o calendário de eventos semestral.

Por isso as inexigibilidades, a princípio, serão publicadas para mais três artistas e depois os demais.

Respeitosamente,

São Pedro da Aldeia, dia 12 de abril de 2023.

**THIAGO SILVA MARQUES**  
Secretário Municipal de Cultura

*Thiago Silva Marques*

Thiago Silva Marques  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
MATRÍCULA 37084

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It highlights the importance of using reliable sources and ensuring the accuracy of the information gathered.

3. The third part of the document provides a detailed overview of the results of the study. It includes a summary of the key findings and a discussion of their implications for the field of research.

4. The final part of the document concludes the study and offers recommendations for future research. It suggests areas where further investigation is needed and provides guidance on how to proceed.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023



2ª LISTA DE CONVOCAÇÃO

O secretário municipal de cultura no uso das suas atribuições, considerando o resultado final do edital de chamamento público nº01/2023, e considerando a demandada do Concerto Gabriel Joaquim e o Sal dá Jazz, resolve convocar:

Código	Proponente	Subcategoria	Data de Apresentação prevista
CCNPJ007	Romana Rox	Categoria B - Músico - Músico Banda - Apresentações Concerto Gabriel Joaquim Dos Santos	12/04/2023
CCPF007	Joabe de Oliveira Santos	Categoria B - Músico - Músico Banda - Apresentações Concerto Gabriel Joaquim Dos Santos	19/04/2023
CCPF087	Edson Gomes Evangelista	Categoria B - Músico Banda – Sal Da Jazz	20/04/2023

Informamos que a secretaria municipal de cultura, entrará em contato por telefone ou e-mail para marcar a data e hora de assinatura de contrato.

THIAGO SILVA MARQUES  
Secretário Municipal de Cultura

Thiago Silva Marques  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
MATRÍCULA 37984

11/11

1. The first part of the text discusses the importance of maintaining accurate records of all financial transactions. This is crucial for ensuring the integrity and transparency of the organization's financial statements. It also helps in identifying any discrepancies or errors early on.

2. The second part of the text focuses on the role of internal controls in preventing fraud and mismanagement. These controls should be designed to ensure that assets are protected and that all transactions are properly authorized and recorded.

3. The third part of the text emphasizes the need for regular audits and reviews. These should be conducted by independent parties to provide an objective assessment of the organization's financial health and compliance with applicable laws and regulations.

①

②

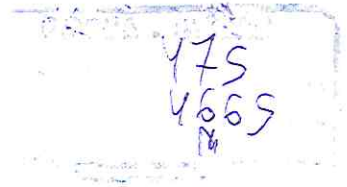


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Referência Processo nº 475/2023



Encaminho o presente processo indicação da dotação orçamentária que irá custear a referida despesa.

Em 12/04/2023

**Ailson R. Carvalho**  
Licitações, Contratos e Convênios  
PMSPA - Mat. 38478

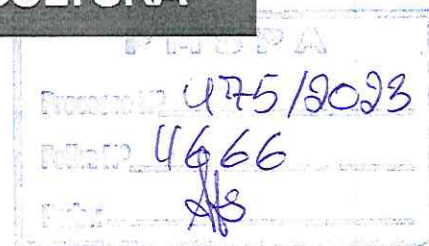
*R* **Eduardo Andrade da Cruz**

Secretário Municipal de Licitação, Contratos e Convênios



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO 475/2023  
AO DECOF



Solicitação de Reserva Orçamentária:

Nome	CPF /CNPJ	Ficha	Valor a empenhar	Valor do INSS
Carlos Eraldo Lopes Filho 05794672790 (Ramona Rox)	44.834.252/0001-91	300	R\$1.290,00	-
Joabe de Oliveira Santos	056.275.807-04	299	R\$1.290,00	R\$ 258,00
Edson Gomes Evangelista	015.735.717-17	299	R\$1.720,00	R\$ 344,00
Empenhar INSS na ficha 2050		TOTAL INSS,		R\$ 602,00

São Pedro da Aldeia, 12 de abril de 23.

*Augusto César da Silveira Azevedo*  
**AUGUSTO CÉSAR DA SILVEIRA AZEVEDO**  
 Assessor Administrativo de Cultura

De acordo

*Thiago Silva Marques*  
**THIAGO SILVA MARQUES**  
 Secretário Municipal de Cultura







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ  
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 475/23  
Data: 12/04/23  
Folha: LGGF  
Rúbrica:

## NOTA DE RESERVA

Processo: 475/2023	Numero: 138/2023	Data: 12/04/2023
<b>Classificação Orçamentária</b>		
<b>Cód. Reduzido:</b>	<b>300</b>	
<b>Secretaria:</b>	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
<b>Unidade:</b>	070100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
<b>Projeto/Atividade:</b>	2406	Fomento à cultura e Desenvolvimento de Eventos Culturais
<b>Função:</b>	13	CULTURA
<b>Sub-Função:</b>	392	DIFUSÃO CULTURAL
<b>Programa:</b>	007	CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS
<b>Elem. de Despesa:</b>	3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recurso:</b>	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
<b>Solicitante:</b>	<b>Favorecido:</b>	
<b>Motivo:</b>		
Referente reserva de dotação para contratação de serviços artísticos de apresentações musicais e cênicas, nos projetos executados pela secretaria, conforme solicitado às fls.4666.		
<b>Saldo Anterior:</b>	R\$1.290,00	<b>Saldo Atual:</b> R\$0,00
<b>Valor Reservado:</b>	R\$1.290,00	<b>Valor Por Extenso:</b> um mil, duzentos e noventa reais
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 <b>Tatiana Martins</b> Execução Orçamentária DECOF Contadoria Geral SEFAZ Matr 38440		

100

100

100

100

100

100

100





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ  
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 475/23

Data: 12/04/23

Folha: 4668

Rúbrica:

## NOTA DE RESERVA

Processo: 475/2023	Numero: 139/2023	Data: 12/04/2023
<b>Classificação Orçamentária</b>		
<b>Cód. Reduzido:</b> 299		
<b>Secretaria:</b> 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
<b>Unidade:</b> 070100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
<b>Projeto/Atividade:</b> 2406	Fomento à cultura e Desenvolvimento de Eventos Culturais	
<b>Função:</b> 13	CULTURA	
<b>Sub-Função:</b> 392	DIFUSÃO CULTURAL	
<b>Programa:</b> 007	CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS	
<b>Elem. de Despesa:</b> 3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
<b>Fonte de Recurso:</b> 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	
<b>Solicitante:</b>	<b>Favorecido:</b>	
<b>Motivo:</b>		
Referente reserva de dotação para contratação de serviços artísticos de apresentações musicais e cênicas, nos projetos executados pela secretaria, conforme solicitado às fls.4666.		
<b>Saldo Anterior:</b> R\$95.768,33	<b>Saldo Atual:</b> R\$92.758,33	
<b>Valor Reservado:</b> R\$3.010,00	<b>Valor Por Extenso:</b> três mil e dez reais	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 <b>Tatiana Martins</b> Execução Orçamentária DECOF Contadoria Geral SEFAZ Matr 38440		

1000

C

C



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ  
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 475/23

Data: 12/04/23

Folha: 4669

Rúbrica:

## NOTA DE RESERVA

Processo: 475/2023	Numero: 140/2023	Data: 12/04/2023
<b>Classificação Orçamentária</b>		
Cód. Reduzido: <b>2050</b>		
Secretaria:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	070100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Projeto/Atividade:	2455	Calendário de Eventos Culturais
Função:	13	CULTURA
Sub-Função:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	007	CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS
Elem. de Despesa:	3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Solicitante:	Favorecido:	
<b>Motivo:</b>		
Referente reserva de dotação para patronal INSS relacionado a contratação de serviços artísticos de apresentações musicais e cênicas, nos projetos executados pela secretaria, conforme solicitado às fls.4666.		
Saldo Anterior: R\$150.000,00	Saldo Atual: R\$149.398,00	
Valor Reservado: R\$602,00	Valor Por Extenso: seiscentos e dois reais	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 <b>Tatiana Martins</b> Execução Orçamentária DECOF Contadoria Geral SEFAZ Matr 38440		





**Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação**

**Processo: 475/2023**

**OBJETO:** Realização de seleção pública para contratação de serviços artísticos de apresentações artísticas para o Concerto Gabriel Joaquim e o Sal dá Jazz, conforme 2ª lista de convocação do Chamamento Público nº 01/2023, nos eventos executados pela Secretaria Municipal de Cultura.

**CONTRATADO:** Carlos Eraldo Lopes Filho 05794672790 (Ramona Rox), CNPJ: 44.834.252/0001-91 – APRESENTAÇÃO DIA 12/04/2023 CATEGORIA B – MÚSICO – MÚSICO BANDA – APRESENTAÇÕES CONCERTO JOAQUIM DOS SANTOS, VALOR TOTAL: R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).

**CONTRATADO:** Joabe de Oliveira Santos, CPF 056.275.807-04 - APRESENTAÇÃO DIA 19/04/2023 - CATEGORIA B – MÚSICO – MÚSICO BANDA –CONCERTO JOAQUIM DOS SANTOS, VALOR TOTAL: R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).

**CONTRATADO:** Edson Gomes Evangelista, CPF 015.735.717-17 - APRESENTAÇÃO DIA 20/04/2023 –APRESENTAÇÃO CATEGORIA B – MÚSICO BANDA – SAL DA JAZZ, VALOR TOTAL: R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais).

**TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).**

**PRAZO:** O prazo será pelo período de 03 (três) dias.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

**ENQUADRAMENTO:** Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro da Aldeia, 12 de abril de 2023

  
Thiago Silva Marques  
Secretário Municipal de Cultura

Thiago Silva Marques  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
MATRÍCULA 37864

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

  
Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios  
Lei Complementar nº 184/2021

Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação  
Contrato e Convênios  
Matricula 38639



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Nº 531/2023

**Mapa de Requisição de Empenho**

(Por Centro de Custo)

Modalidade CONF D.L 10.520/2002 Inexigibilidade de Licitação - Lei 8	Número da Licitação:	Data do empenho:	Processo: 475/2023	Natureza da Despesa
Espécie: Prestação de Serviço	Tipo de Pagamento Empenho Nr	Forma de Entrega Não Informado		Tipo de Resultado
<b>Dados do Fornecedor</b>				
Nome/Razão Social EDSON GOMES EVANGELISTA		CNPJ/CPF: 01573571717	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	Cidade: São Pedro da Aldeia	Estado: RJ	
Cep:	Telefone:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Processo - 475/2023    Requisição 197/2023    Centro de Custo - SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

Código Item	Produto	Marca	Und	Qtde	Valor	Total
21874802	EDSON GOMES EVANGELISTA, CPF 015.735.717-17 - APRESENTAÇÃO DIA 20/04/2023 - APRESENTAÇÃO CATEGORIA B - MÚSICO BANDA - SAL DA JAZZ		UNID	1,00	1.720,00	1.720,00

Total por Requisição -> **R\$1.720,00**  
Total Fornecedor -> **R\$1.720,00**

*Thiago Silva Marques*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
MATRÍCULA 37984

*Thiago Silva Marques*  
\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas  
Carimbo

Responsável pela empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

475  
4672

**Mapa de Requisição de Empenho**

**Nº 532/2023**

(Por Centro de Custo)

Modalidade CONF D.L 10.520/2002 <b>Inexigibilidade de Licitação - Lei 8</b>	Número da Licitação:	Data do empenho:	Processo: <b>475/2023</b>	Natureza da Despesa
Espécie: <b>Prestação de Serviço</b>	Tipo de Pagamento <b>Empenho Nr</b>	Forma de Entrega <b>Não Informado</b>	Tipo de Resultado	
<b>Dados do Fornecedor</b>				
Nome/Razão Social <b>JOABE DE OLIVEIRA SANTOS</b>			CNPJ/CPF: <b>05627580704</b>	Inscrição Estadual:
Endereço:	Bairro:	Cidade: <b>São Pedro da Aldeia</b>	Estado: <b>RJ</b>	
Cep:	Telefone:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Processo - **475/2023**    Requisição **197/2023**    Centro de Custo - **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**

Código Item	Produto	Marca	Und	Qtde	Valor	Total
2187473	JOABE DE OLIVEIRA SANTOS, CPF 056.275.807-04 - APRENTAÇÃO DIA 19/04/2023 - CATEGORIA B – MÚSICO – MÚSICO BANDA –CONCERTO JOAQUIM DOS SANTOS		UNID	1,00	1.290,000	1.290,00

**Total por Requisição -> R\$1.290,00**  
**Total Fornecedor -> R\$1.290,00**

*Thiago Silva Marques*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
MATRÍCULA 37224

*Thiago Silva Marques*  
Ordernador de Despesas  
Carimbo

Responsável pela empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

475  
473  
A

**Mapa de Requisição de Empenho**

(Por Centro de Custo)

**Nº 533/2023**

Modalidade CONF D.L 10.520/2002 <b>Inexigibilidade de Licitação - Lei 8</b>	Número da Licitação:	Data do empenho:	Processo: <b>475/2023</b>	Natureza da Despesa 339039 - Serviço
Espécie: <b>Prestação de Serviço</b>	Tipo de Pagamento <b>Empenho Nr</b>	Forma de Entrega <b>Não Informado</b>		Tipo de Resultado
<b>Dados do Fornecedor</b>				
Nome/Razão Social <b>CARLOS ERALDO LOPES FILHO 05794672790</b>			CNPJ/CPF: <b>44834252000191</b>	Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:	Cidade: <b>São Pedro da Aldeia</b>	Estado: <b>RJ</b>
Cep:	Telefone:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Processo - **475/2023**    Requisição **197/2023**    Centro de Custo - **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**

Código Item	Produto	Marca	Und	Qtde	Valor	Total
21874781	CARLOS ERALDO LOPES FILHO 05794672790 (RAMONA ROX), CNPJ: 44.834.252/0001-91 – APRESENTAÇÃO DIA 12/04/2023 CATEGORIA B – MÚSICO – MÚSIC O BANDA – APRENTAÇÕES CONCERTO JOAQUIM DOS SANTOS		UNID	1,00	1.290,000	1.290,00

**Total por Requisição -> R\$1.290,00**  
**Total Fornecedor -> R\$1.290,00**

*Thiago Silva Marques*  
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA  
MATRICULA 37984

*Thiago Silva Marques*  
Ordenador de Despesas  
Carimbo

Responsável pela empresa



## CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 475/2023  
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 36/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, pessoa jurídica de direito público, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, inscrita no CNPJ nº. 28.909.604/0001-74, com sede a R. Marques da Cruz, 61 - Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, Representado Neste ato pelo Secretário Municipal de Cultura Sr. Thiago Silva Marques, doravante denominada CONTRATANTE e de outro Carlos Eraldo Lopes Filho 05794672790 (Ramona Rox)., pessoa física/ jurídica de direito privado, com residência/sede no endereço Rua Vicente Celestino nº 55 APT 303. Vila Nova - Cabo Frio/RJ, inscrita no CPF/ CNPJ sob nº 44.834.252/0001-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** A CONTRATADA, vencedora do Chamamento Público nº 01/2023, obriga-se apresentar-se conforme a proposta aprovada, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital de Chamamento Público e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDO – DO PREÇO:** O valor global estimado deste contrato é de R\$ 1290,00 (um mil e duzentos e noventa reais), conforme proposta do vencedor.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA deverá se comprometer a executar o serviço de acordo com a data, horário e local estabelecido na ordem de início, de acordo com a demanda e afinidade com evento, da Secretaria Municipal de Cultura.

**CLÁUSULA TERCEIRO - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da comunicação escrita da CONTRATADA acusando a prestação do serviço, e posterior verificação da conformidade da prestação do serviço com suas especificações.

**Parágrafo Segundo:** Definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes. após o decurso do prazo de observação, contados a partir do recebimento provisório, a que se refere o subitem anterior, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**LÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:** Os preços contratuais não poderão ser reajustados de acordo com a Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária: 13.392.007.2.406 - Fomento à cultura e Desenvolvimento de Eventos Culturais – ficha 300, da Secretaria Municipal de Cultura.

1  






GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PMSPA/SECAD

Proc. nº 475/2023

Folha nº \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:** Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Primeiro** - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Segundo** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** - A penalidade por multa terá o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, observando a autoridade julgadora, a gravidade da conduta e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

**Parágrafo Quarto** - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

**Parágrafo Quinto** – O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, obriga-se a:

a) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes à prestação de serviço e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

c) Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste

Termo de Referência;

d) Disponibilizar segurança suficiente para garantir a paz, a ordem do evento e garantir a integridade física dos artistas e de sua equipe;

e) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;

## II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações básicas constantes no Edital;

b) 14.1.2. Realizar apresentações e executando de acordo com a proposta apresentado, observando o calendário apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura.

c) 14.1.3. Defender e fomentar a cultura, não podendo executar músicas de baixo calão.

d) Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto do contrato, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por problema qualquer que venha a comprometer a prestação do serviço ora contratado;

e) Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;

f) Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

g). Fornecer nota fiscal após a execução do serviço, ou RPA no caso de pessoa física.

h) Em caso de desistência do proponente o mesmo ficará impedido de participar dos próximos editais previstos por esta secretaria no período de 1 ano.

i) Em caso de recomposição de membro da equipe por motivo de desistência, morte ou doença o proponente deverá informar a esta secretaria por e-mail via ofício o motivo da substituição.

j) O contratado ficará integralmente responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada, eximindo-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas, nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8666/03, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.





GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PMSPA/SECAD  
Proc. nº 475/2023  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**Parágrafo Primeiro:** No que diz respeito a atividade da CONTRATADA, este contrato será considerado rescindido quando:

- 1 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 2 - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 3-A CONTRATADA reconhece o direito da Administração, em caso de rescisão, motivado por inexecução total ou parcial do contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste processo e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de a CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar da licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.
- e) O Não Cumprir com todas as obrigações do Termo de Referência em Anexo, Assim como o Edital de Chamamento Público 01/2023.

**Parágrafo Único:** Se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade, com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público 01/2023.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:** A execução das atividades será acompanhada pelo MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizada por servidor formalmente designado, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

**Parágrafo Primeiro:** À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à prestação de serviços, deste que não acarrete ônus ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias à execução das atividades.

**Parágrafo Terceiro:** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO:** Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Secretaria gestora do contrato nota fiscal em 03 (três) vias, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será realizado em até 30 dias após o atesto da nota fiscal ou Recibo Próprio Autônomo – RPA, pelos fiscais responsáveis do presente contrato

**Parágrafo Segundo:** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo voltará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:** Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia ou ainda interpretação do presente contrato, ou sobre o cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas, é eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia/RJ.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, 12 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretário Municipal de Cultura  
**THIAGO SILVA MARQUES**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Éraldo Lopes Filho 05794672790  
(Ramona Rox)  
CONTRATADA

*Thiago Silva Marques*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
MATRÍCULA 3798A

TESTEMUNHAS: Josephine da Silva Lima Mat: 28 429  
Karoline B. Giordano Ferreira mat. 38.752



## CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 475/2023

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, pessoa jurídica de direito público, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, inscrita no CNPJ nº. 28.909.604/0001-74, com sede a R. Marques da Cruz, 61 - Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, Representado Neste ato pelo Secretário Municipal de Cultura Sr. Thiago Silva Marques, doravante denominada CONTRATANTE e de outro Joabe de Oliveira Santos., pessoa física/ jurídica de direito privado, com residência/sede no endereço Rua Otávio Siqueira nº 07 - Campo Redondo - São Pedro /RJ, inscrita no CPF/ CNPJ sob nº 056.275.807-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** A CONTRATADA, vencedora do Chamamento Público nº 01/2023, obriga-se apresentar-se conforme a proposta aprovada, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital de Chamamento Público e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDO – DO PREÇO:** O valor global estimado deste contrato é de R\$ 1290,00 (um mil e duzentos e noventa reais), conforme proposta do vencedor.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA deverá se comprometer a executar o serviço de acordo com a data, horário e local estabelecido na ordem de início, de acordo com a demanda e afinidade com evento, da Secretaria Municipal de Cultura.

**CLÁUSULA TERCEIRO - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da comunicação escrita da CONTRATADA acusando a prestação do serviço, e posterior verificação da conformidade da prestação do serviço com suas especificações.

**Parágrafo Segundo:** Definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes. após o decurso do prazo de observação, contados a partir do recebimento provisório, a que se refere o subitem anterior, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**LÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:** Os preços contratuais não poderão ser reajustados de acordo com a Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária: 13.392.007.2.406 - Fomento à cultura e Desenvolvimento de Eventos Culturais – ficha 299, da Secretaria Municipal de Cultura.



**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:** Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
- III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Primeiro** - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Segundo** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** - A penalidade por multa terá o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, observando a autoridade julgadora, a gravidade da conduta e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

**Parágrafo Quarto** - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

**Parágrafo Quinto** – O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

#### **I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes à prestação de serviço e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- c) Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste





Termo de Referência;

- d) Disponibilizar segurança suficiente para garantir a paz, a ordem do evento e garantir a integridade física dos artistas e de sua equipe;
- e) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;

## II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações básicas constantes no Edital;
- b) 14.1.2. Realizar apresentações e executando de acordo com a proposta apresentado, observando o calendário apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura.
- c) 14.1.3. Defender e fomentar a cultura, não podendo executar músicas de baixo calão.
- d) Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto do contrato, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por problema qualquer que venha a comprometer a prestação do serviço ora contratado;
- e) Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;
- f) Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
- g). Fornecer nota fiscal após a execução do serviço, ou RPA no caso de pessoa física.
- h) Em caso de desistência do proponente o mesmo ficará impedido de participar dos próximos editais previstos por esta secretaria no período de 1 ano.
- i) Em caso de recomposição de membro da equipe por motivo de desistência, morte ou doença o proponente deverá informar a esta secretaria por e-mail via ofício o motivo da substituição.
- j) O contratado ficará integralmente responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada, eximindo-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas, nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8666/03, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.



3



GOVERNO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PMSPA/SECAD  
Proc. nº 475/2023  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**Parágrafo Primeiro:** No que diz respeito a atividade da CONTRATADA, este contrato será considerado rescindido quando:

- 1 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 2 - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 3-A CONTRATADA reconhece o direito da Administração, em caso de rescisão, motivado por inexecução total ou parcial do contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste processo e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de a CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar da licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.
- e) O Não Cumprir com todas as obrigações do Termo de Referência em Anexo, Assim como o Edital de Chamamento Público 01/2023.

**Parágrafo Único:** Se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade, com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público 01/2023.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:** A execução das atividades será acompanhada pelo MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizada por servidor formalmente designado, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

**Parágrafo Primeiro:** À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à prestação de serviços, deste que não acarrete ônus ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias à execução das atividades.

**Parágrafo Terceiro:** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO:** Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Secretaria gestora do contrato nota fiscal em 03 (três) vias, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será realizado em até 30 dias após o atesto da nota fiscal ou Recibo Próprio Autônomo – RPA, pelos fiscais responsáveis do presente contrato

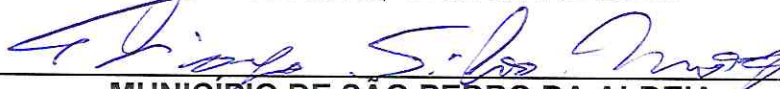
**Parágrafo Segundo:** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo voltará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Aplica-se a este contratoe aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:** Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia ou ainda interpretação do presente contrato, ou sobre o cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas, é eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia/RJ.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, 12 de abril de 2023.

  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretário Municipal de Cultura  
THIAGO SILVA MARQUES  
CONTRATANTE

  
Thiago Silva Marques  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
MATRÍCULA 37954

  
Joabe de Oliveira Santos  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Josephine da Silva Lima mat: 28429  
Kaoline B. Giordano Ferreira mat. 38.752



## CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 475/2023

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, pessoa jurídica de direito público, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, inscrita no CNPJ nº. 28.909.604/0001-74, com sede a R. Marques da Cruz, 61 - Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, Representado Neste ato pelo Secretário Municipal de Cultura Sr. Thiago Silva Marques, doravante denominada CONTRATANTE e de outro Edson Gomes Evangelista., pessoa física/ jurídica de direito privado, com residência/sede no endereço Rua Eunice Soares Motta Nº 02 - Bairro São João - São Pedro/RJ, inscrita no CPF/ CNPJ sob nº 015.735.717-17, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** A CONTRATADA, vencedora do Chamamento Público nº 01/2023, obriga-se apresentar-se conforme a proposta aprovada, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital de Chamamento Público e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDO – DO PREÇO:** O valor global estimado deste contrato é de R\$ 1720,00 (um mil e setecentos e vinte reais), conforme proposta do vencedor.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA deverá se comprometer a executar o serviço de acordo com a data, horário e local estabelecido na ordem de início, de acordo com a demanda e afinidade com evento, da Secretaria Municipal de Cultura.

**CLÁUSULA TERCEIRO - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal Contratante.

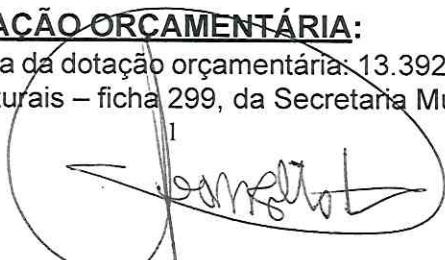
**Parágrafo Primeiro:** Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da comunicação escrita da CONTRATADA acusando a prestação do serviço, e posterior verificação da conformidade da prestação do serviço com suas especificações.

**Parágrafo Segundo:** Definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes. após o decurso do prazo de observação, contados a partir do recebimento provisório, a que se refere o subitem anterior, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**LÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:** Os preços contratuais não poderão ser reajustados de acordo com a Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária: 13.392.007.2.406 - Fomento à cultura e Desenvolvimento de Eventos Culturais – ficha 299, da Secretaria Municipal de Cultura.



**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:** Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
- III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Primeiro** - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Segundo** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** - A penalidade por multa terá o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, observando a autoridade julgadora, a gravidade da conduta e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

**Parágrafo Quarto** - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

**Parágrafo Quinto** – O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes à prestação de serviço e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- c) Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste



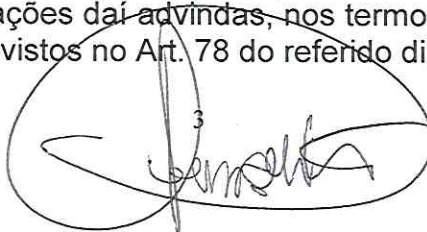
Termo de Referência;

- d) Disponibilizar segurança suficiente para garantir a paz, a ordem do evento e garantir a integridade física dos artistas e de sua equipe;
- e) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;

## II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações básicas constantes no Edital;
- b) 14.1.2. Realizar apresentações e executando de acordo com a proposta apresentado, observando o calendário apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura.
- c) 14.1.3. Defender e fomentar a cultura, não podendo executar músicas de baixo calão.
- d) Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto do contrato, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por problema qualquer que venha a comprometer a prestação do serviço ora contratado;
- e) Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;
- f) Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
- g). Fornecer nota fiscal após a execução do serviço, ou RPA no caso de pessoa física.
- h) Em caso de desistência do proponente o mesmo ficará impedido de participar dos próximos editais previstos por esta secretaria no período de 1 ano.
- i) Em caso de recomposição de membro da equipe por motivo de desistência, morte ou doença o proponente deverá informar a esta secretaria por e-mail via ofício o motivo da substituição.
- j) O contratado ficará integralmente responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada, eximindo-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas, nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8666/03, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.





GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<b>PMSPA/SECAD</b>
Proc. nº 475/2023
Folha nº _____
Rub. _____

**Parágrafo Primeiro:** No que diz respeito a atividade da CONTRATADA, este contrato será considerado rescindido quando:

- 1 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 2 - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 3-A CONTRATADA reconhece o direito da Administração, em caso de rescisão, motivado por inexecução total ou parcial do contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste processo e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de a CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar da licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.
- e) O Não Cumprir com todas as obrigações do Termo de Referência em Anexo, Assim como o Edital de Chamamento Público 01/2023.

**Parágrafo Único:** Se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade, com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público 01/2023.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:** A execução das atividades será acompanhada pelo MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizada por servidor formalmente designado, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

**Parágrafo Primeiro:** À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à prestação de serviços, deste que não acarrete ônus ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do contrato.



**Parágrafo Segundo:** A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias à execução das atividades.

**Parágrafo Terceiro:** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO:** Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Secretaria gestora do contrato nota fiscal em 03 (três) vias, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será realizado em até 30 dias após o atesto da nota fiscal ou Recibo Próprio Autônomo – RPA, pelos fiscais responsáveis do presente contrato

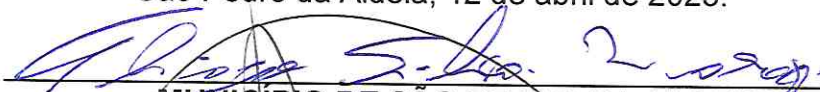
**Parágrafo Segundo:** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo voltará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:** Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia ou ainda interpretação do presente contrato, ou sobre o cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas, é eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia/RJ.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, 12 de abril de 2023.



Thiago Silva Marques  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
MATRÍCULA 37984

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Secretário Municipal de Cultura

THIAGO SILVA MARQUES

CONTRATANTE



Edson Gomes Evangelista

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Josephane da Silva Lima mat: 28429  
Kauelime B. Qionlano Ferreira mat. 38.752





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 475/2023

Data: / /

Folha: 4683

Rubrica: 4

## Nota de Empenho

Processo: 475/2023	Empenho: 897	Exerc.: 2023	Ficha: 300	TIPO: Ordinário	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
--------------------	--------------	--------------	------------	-----------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 070100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Função: 13	CULTURA	Base Legal:	Inexigível, Art. 25, Caput, Lei 8.666/93
Sub-Função: 392	DIFUSÃO CULTURAL	Contrato:	-
Programa: 007	CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS	Convênio:	-
Ação: 2406	Fomento à cultura e Desenvolvimento de Eventos C	Cat. de Despesa:	31 - SERVIÇOS
Elemento: 3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Incorporação:	-
Fonte: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Despesa de Pessoal:	
		Categoria da Ordem Cronológica:	03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
1.290,00	1.290,00	0,00

**CREADOR:**  
R. Social/Nome: 21634 CARLOS ERALDO LOPES FILHO 05794672790

C.N.P.J.: 44.834.252/0001-91 R.G.: Endereço:  
I.M.: I.E.: Bairro:  
Cidade/UF: /

**OBJETIVO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
Objeto: Contratação de serviços artísticos de apresentação para o concerto Gabriel Joaquim e o Sal da Jazz, conforme 2ª lista de convocação do Chamamento Público nº 01/2023, nos eventos executados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Data do Empenho: 12/04/2023

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total
1	2187478	Carlos Eraldo Lopes Filho 05794672790 (Ramona Rox), CNPJ: 44.834.252/0001-91 - APRESENTAÇÃO DIA 12/04/2023 CATEGORIA B - MÚSICO - MÚSICO BANDA - APRESENTAÇÕES CONCERTO JOAQUIM DOS SANTOS	unid	1,00	1.290,00000000	1.290,00000000

Total: R\$1.290,00

VALOR: R\$1.290,00	VALOR POR EXTENSO: um mil, duzentos e noventa reais
--------------------	---

*Tatiana Martins*  
Tatiana Martins  
Execução Orçamentária DECOF  
Contadoria Geral  
SEFAZ Matr 33440

*Kesiane Leite Rodrigues*  
Kesiane Leite Rodrigues  
Assessor I  
CRC RJ 132888/0-8  
Contador(a) - SEFAZ 40839

*Thiago Silva*  
Thiago Silva  
Sec. de Cultura  
Matr: 37924



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 475/2023

Data: / /

Folha: 1686

Rubrica: 4

## Nota de Empenho

Processo: 475/2023	Empenho: 898	Exerc.: 2023	Ficha: 299	TIPO: Ordinario	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
--------------------	--------------	--------------	------------	-----------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 070100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Função: 13	CULTURA	Base Legal:	Inexigível, Art. 25, Caput, Lei 8.666/93
Sub-Função: 392	DIFUSÃO CULTURAL	Contrato:	-
Programa: 007	CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS	Convênio:	-
Ação: 2406	Fomento à cultura e Desenvolvimento de Eventos C	Cat. de Despesa:	31 - SERVIÇOS
Elemento: 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	Incorporação:	-
Fonte: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem Cronológica:	03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
95.768,33	1.290,00	94.478,33

**CREADOR:**  
R. Social/Nome: 21237 JOABE DE OLIVEIRA SANTOS

C.P.F.: 056.275.807-04 R.G.: Endereço:  
I.M.: I.E.: Bairro:  
Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**OBJETO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
Pendente contratação de serviços artísticos de apresentação para o concerto Gabriel Joaquim e o Sal da Jazz, conforme 2º lista de convocação do Chamamento Público nº 01/2023, nos eventos executados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Data do Empenho: 12/04/2023

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total
1	2187479	Joabe de Oliveira Santos, CPF 056.275.807-04 - APRESENTAÇÃO D IA 19/04/2023 - CATEGORIA B - MÚSICO - MÚSICO BANDA - CONCERTO JOAQUIM DOS SANTOS	unid	1,00	1.290,00000000	1.290,00000000

Total: R\$1.290,00

VALOR: R\$1.290,00	VALOR POR EXTENSO: um mil, duzentos e noventa reais
--------------------	---

*Tatiana Martins*  
Tatiana Martins  
Execução Orçamentária DECOF  
Contadoria Geral  
SEFAZ Matr 38440

*Kesiane Leite Rodrigues*  
Assessor I  
CRC RJ 132888/0-8  
Contadonra Geral - SEFAZ 40839

*Alino Silveira*  
Sec. de Cultura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 475/2023

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Folha: 4685

Rubrica:

## Nota de Empenho

Processo: 475/2023	Empenho: 899	Exerc.: 2023	Ficha: 299	TIPO: Ordinário	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
--------------------	--------------	--------------	------------	-----------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 070100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Função: 13	CULTURA	Base Legal:	Inexigível, Art. 25, Caput, Lei 8.666/93
Sub-Função: 392	DIFUSÃO CULTURAL	Contrato:	-
Programa: 007	CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS	Convênio:	-
Ação: 2406	Fomento à cultura e Desenvolvimento de Eventos C	Cat. de Despesa:	31 - SERVIÇOS
Elemento: 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	Incorporação:	-
Fonte: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
94.478,33	1.720,00	92.758,33

**CREADOR:**  
R. Social/Nome: 21236 EDSON GOMES EVANGELISTA

C.P.F.: 015.735.717-17 R.G.: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
I.M.: \_\_\_\_\_ I.E.: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**OBJETO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
 referente contratação de serviços artísticos de apresentação para o concerto Gabriel Joaquim e o Sal da Jazz, conforme 2ª lista de convocação do Chamamento Público nº 01/2023, nos eventos executados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Data do Empenho: 12/04/2023

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	2187480	Edson Gomes Evangelista, CPF 015.735.717-17 - APRESENTAÇÃO DIA 20/04/2023 - APRESENTAÇÃO CATEGORIA B - MÚSICO BAND - SAL DA JAZZ	unid	1,00	1.720,00000000	1.720,00000000

**Total:** R\$1.720,00

<b>VALOR:</b> R\$1.720,00	<b>VALOR POR EXTENSO:</b> um mil, setecentos e vinte reais
---------------------------	--

Tatiana Martins  
Execução Orçamentária DECOF  
Contadoria Geral  
SEFAZ Matr 38440

Kesiane Leite Rodrigues  
Assessor I  
CRC RJ 132888/0-8  
Contadora Geral - SEFAZ 40839

Thiago Silva  
Sec. de Cultura  
Matr: 37984



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 475/2023

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Folha: 4636Rubrica: Φ

## Nota de Empenho

Processo: 475/2023 | Empenho: 900 | Exerc.: 2023 | Ficha: 2050 | TIPO: Ordinário | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 070100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Modalidade:	-
Função: 13	CULTURA	Base Legal:	-
Sub-Função: 392	DIFUSÃO CULTURAL	Contrato:	-
Programa: 007	CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS	Convênio:	-
Ação: 2455	Calendário de Eventos Culturais	Cat. de Despesa:	527 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INSS
Elemento: 3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Incorporação:	-
Fonte: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	DISPENSA ORDEM CRONOLOGICA

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
150.000,00	602,00	149.398,00

**CREDOR:**  
R. Social/Nome: 44 INSS  
C.N.P.J.: 29.979.036/0001-40 R.G.: Endereço: RUA MARQUES DA CRUZ 61  
I.M.: I.E.: Bairro: CENTRO  
Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**OBJETO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
emite contribuição patronal INSS relativo a contratação de serviços artísticos de apresentação para o Concerto Gabriel Joaquim e o Sal da Jazz, conforme 2ª lista de convocação do Chamamento Público nº 01/2023, nos eventos executados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Data do Empenho: 12/04/2023

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

**VALOR:** R\$602,00 **VALOR POR EXTENSO:** seiscentos e dois reais **Total:** R\$602,00

*Tatiana Martins*  
Tatiana Martins  
Execução Orçamentária DECOF  
Contadoria Geral  
SEFAZ Matr 38440

*Keslane Leite Rodrigues*  
Keslane Leite Rodrigues  
Assessor I  
CRC RJ 132688/0-8  
Contadone Geral - SEFAZ 40839

*Cláudio S. da Silva*  
Cláudio S. da Silva  
Sec. de Cultura  
Matr: 37989

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTRUMENTO:** Contrato de Participação nº 039/2023. **PARTES:** PMSPA e CRZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Sistema de Registro de Preços, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022, obriga-se a prestação de serviços gráficos diversos para fins oficiais e institucionais, bem como instalação dos mesmos, quando necessário de 20 (vinte) milheiro de Cartões de visita 4/4. MARCA Própria, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 1.425,60 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, do Lei nº 10.520/02 - **Processo:** 10956/2021 e 3036/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 11/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 51/2023. **PARTES:** PMSPA e SN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica de engenharia para execução de serviços de adequação das salas do Delic e da Compras com fornecimento e colocação de bancadas. **PRAZO:** O prazo será de 01 (um) mês. **VALOR:** R\$ 31.220,00 (trinta e um mil, duzentos e vinte reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 - **Processo** nº. 2021/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 11/04/2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo:** nº 2021/2023. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica de engenharia para execução de serviços de adequação das salas do Delic e da Compras com fornecimento e colocação de bancadas. **CONTRATADO:** SN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: nº 44.372.607/0001-78. **Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 31.220,00 (trinta e um mil, duzentos e vinte reais). **Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data** – 11/04/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo:** nº 475/2023. **Objeto:** Realização de seleção pública para contratação de serviços artísticos de apresentações artísticas para o Concerto Gabriel Joaquim e o Sal dá Jazz, conforme 2ª lista de convocação do Chamamento Público nº 01/2023, nos eventos executados pela Secretaria Municipal de Cultura. **CONTRATADO:** Carlos Eraldo Lopes Filho 05794672790 (Ramona Rox), CNPJ: 44.834.252/0001-91 – **APRESENTAÇÃO DIA 12/04/2023 CATEGORIA B – MÚSICO – MÚSICO BANDA – APRESENTAÇÕES CONCERTO JOAQUIM DOS SANTOS, VALOR TOTAL: R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).** **CONTRATADO:** Joabe de Oliveira Santos, CPF 056.275.807-04 - **APRESENTAÇÃO DIA 19/04/2023 - CATEGORIA B – MÚSICO – MÚSICO BANDA –CONCERTO JOAQUIM DOS SANTOS, VALOR TOTAL: R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).** **CONTRATADO:** Edson Gomes Evangelista, CPF 015.735.717-17 - **APRESENTAÇÃO DIA 20/04/2023 –APRESENTAÇÃO CATEGORIA B – MÚSICO BANDA – SAL DA JAZZ, VALOR TOTAL: R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais).** **TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).** **Fundamentação Legal:** Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. **Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data** – 12/04/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMED UASG: 985903

TIPO: Menor preço por lote

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 574/2023

DATA DA ABERTURA: 27/04/2023 às 09:00 HORAS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de topografia planialtimétrica ; de sondagem e perfil de solo com execução, interpretação de dados e apresentação das linhas interpretadas em projetos físicos e digitais dos lotes levantados de terrenos destinados à construção de novos prédios para o funcionamento de escolas, creches, almoxarifados ou prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação, bem como ampliação ou reforma de prédios existentes desta secretaria, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 153.347,52

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura ([www.pmspa.rj.gov.br](http://www.pmspa.rj.gov.br)) e no site [www.gov.br/compras-pt-br](http://www.gov.br/compras-pt-br). Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2621-7098.

Vinicius Marinho da Silva

Pregoeiro

## Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

**INSTRUMENTO:** Contrato de Credenciamento nº 36/2023. **PARTES:** PMSPA e Carlos Eraldo Lopes Filho 05794672790 (Ramona Rox). **OBJETO:** Realização de seleção pública para contratação de serviços artísticos de apresentações artísticas para o Concerto Gabriel Joaquim e o Sal dá Jazz, conforme 2ª lista de convocação do Chamamento Público nº 01/2023, nos eventos executados pela Secretaria Municipal de Cultura. **PRAZO:** O prazo será de 01 (um) dia. **VALOR:** R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. - **Processo nº.** 475/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 12/04/2023.

**INSTRUMENTO:** Contrato de Credenciamento nº 37/2023. **PARTES:** PMSPA e Joabe de Oliveira Santos. **OBJETO:** Realização de seleção pública para contratação de serviços artísticos de apresentações artísticas para o Concerto Gabriel Joaquim e o Sal dá Jazz, conforme 2ª lista de convocação do Chamamento Público nº 01/2023, nos eventos executados pela Secretaria Municipal de Cultura. **PRAZO:** O prazo será de 01 (um) dia. **VALOR:** R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. - **Processo nº.** 475/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 12/04/2023.

**INSTRUMENTO:** Contrato de Credenciamento nº 38/2023. **PARTES:** PMSPA e Edson Gomes Evangelista. **OBJETO:** Realização de seleção pública para contratação de serviços artísticos de apresentações artísticas para o Concerto Gabriel Joaquim e o Sal dá Jazz, conforme 2ª lista de convocação do Chamamento Público nº 01/2023, nos eventos executados pela Secretaria Municipal de Cultura. **PRAZO:** O prazo será de 01 (um) dia. **VALOR:** R\$ 1.720,00 (um mil e setecentos e vinte reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. - **Processo nº.** 475/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 12/04/2023.

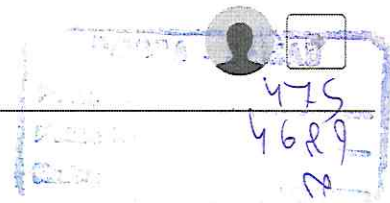
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**INSTRUMENTO:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2019. **PARTES:** PMSPA e EMPREITEIRA AS CARTACHO LTDA-ME **OBJETO:** aditam a locação de 01 caminhão basculante, no toco, na capacidade de 7,00m³, inclusive motorista e 01 Retroescavadeira, 4x4, motor diesel em torno de 92cv, capacidade caçamba de 1,00m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador para prestação de serviços de manutenção e drenagem da rede de águas pluviais no Município de São Pedro da Aldeia. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 366.921,60 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. - **Processo nº.** 8950/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 06/04/2023.

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2022. **PARTES:** PMSPA e STAR TREK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** aditam a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de drenagem e pavimentação da Rua das Orquídeas e Adjacentes situada no bairro Jardim Soledade, nesta cidade, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e demais anexos partes integrantes do edital. **PRAZO:** O prazo será de 05 (cinco) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. - **Processo nº.** 1814/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 14/04/2023.

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 31892579/9912574888. **PARTES:** PMSPA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **OBJETO:** Despesas com serviços de correios e telégrafos. **VALOR:** R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais). **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. - **Processo nº.** 9816/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 19/04/2023.





## Inexigibilidade ?

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 20/04/2023 17:29. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

### 1 - Dados Básicos

Nº Inexigibilidade SIGFIS \* ?

1285654

Processo \* ?

475/2023/35

Tipologia \* ?

Outros Serviços

Valor \* ?

RS

1.290,00

Inexigibilidade por item ou lote? \* ?

Item

Fundamentação Legal \* ?

Lei nº 8.666/93, Artigo 25, CAPUT

Data da Publicação ?



14/04/2023

Veículo de Comunicação ?

Diário Oficial do Município

Url da publicação ?

Trata-se de Credenciamento? \* ?

Não

Hipótese do Credenciamento \* ?

Selecione

**Ordenador Responsável**


CPF \* ?

111.873.577-31

Nome \* ?

Thiago Silva Marques

Data do Ato \* ?

 12/04/2023**Responsável pela Ratificação**


CPF ?

041.559.997-06

Nome ?

EDUARDO ANDRADE CRUZ

Data da Ratificação

 12/04/2023**Fornecedor/Executante**

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil \* ?

Não

CPF / CNPJ \* ?

44.834.252/0001-91

Nome / Razão Social \* ?


CARLOS ERALDO LOPES FILHO 05794672790

Prazo de execução (dias) \*

01

Objeto \* ?

Realização de seleção pública para contratação de serviços artísticos de apresentações artísticas para o Concerto Gabriel Joaquim e o Sal dá Jazz, conforme 2ª lista de convocação do Chamamento Público nº 01/2023, nos eventos executados pela Secretaria Municipal de Cultura.

 Salvar

475  
4690  
P

## Inexigibilidade

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **20/04/2023 17:29**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

☰ 2- Lote/Itens

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço
	1	APRESENTAÇÃO DIA 12/04/2023 CATEGORIA B – MÚSICO – MÚSICO BANDA – APRESENTAÇÕES CONCERTO JOAQUIM DOS SANTOS	1	serv	R\$


Exportar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

<< ≤ 1 ≥ >>

Incluir Novo Item

Importar Itens

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ


475  
4691  
M

**Orgão:** PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

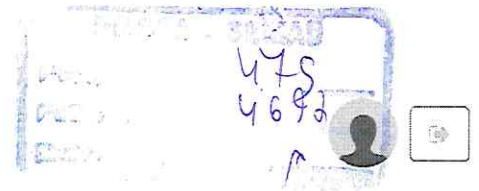
Ato Enviado desde 20/04/2023 17:32. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 454790-9/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	475/2023/35
Objeto:	Realização de seleção pública para contratação de serviços artísticos de apresentações artísticas para o Concerto Gabriel Joaquim e o Sal dá Jazz, conforme 2ª lista de convocação do Chamamento Público nº 01/2023, nos eventos executados pela Secretaria Municipal de Cultura.

**Documentos contidos neste Envio**

 .me	Tipo de Documento	Ato
Inexigibilidade 11-2023 processo 475-23 - Concerto Gabriel Joaquim Cultura_assinado_20042023053114.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

20/04/2023 17:31



## Inexigibilidade ?

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **20/04/2023 17:33**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

### 1 - Dados Básicos

Nº Inexigibilidade SIGFIS \* ?

1285655

Processo \* ?

475/2023/36

Tipologia \* ?

Outros Serviços

Valor \* ?

R\$

1.290,00

Inexigibilidade por item ou lote? \* ?

Item

Fundamentação Legal \* ?

Lei nº 8.666/93, Artigo 25, CAPUT

Data da Publicação ?

📅 14/04/2023

Veículo de Comunicação ?

Diário Oficial do Município

Url da publicação ?

Trata-se de Credenciamento? \* ?

Não

Hipótese do Credenciamento \* ?

Selecione

**Ordênador Responsável**


CPF \* ?

111.873.577-31

Nome \* ?

Thiago Silva Marques

Data do Ato \* ?

 12/04/2023**Responsável pela Ratificação**


CPF ?

041.559.997-06

Nome ?

EDUARDO ANDRADE CRUZ

Data da Ratificação

 12/04/2023**Fornecedor/Executante**

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil \* ?

Não

CPF / CNPJ \* ?

056.275.807-04

Nome / Razão Social \* ?


JOABE DE OLIVEIRA SANTOS

Prazo de execução (dias) \*

01

Objeto \* ?

Realização de seleção pública para contratação de serviços artísticos de apresentações artísticas para o Concerto Gabriel Joaquim e o Sal dá Jazz, conforme 2ª lista de convocação do Chamamento Público nº 01/2023, nos eventos executados pela Secretaria Municipal de Cultura.

 Salvar

RECEITA - SEÇÃO  
475  
4693  
2

## Inexigibilidade


Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **20/04/2023 17:33**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

☰ 2- Lote/Itens

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço
	1	APRENTAÇÃO DIA 19/04/2023 - CATEGORIA B – MÚSICO – MÚSICO BANDA –CONCERTO JOAQUIM DOS SANTOS,	1	serv	R\$

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

<< ≤ 1 ≥ >>

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

475  
4694  
R

**Orgão:** PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 20/04/2023 17:34. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 454793-1/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	475/2023/36
Objeto:	Realização de seleção pública para contratação de serviços artísticos de apresentações artísticas para o Concerto Gabriel Joaquim e o Sal dá Jazz, conforme 2ª lista de convocação do Chamamento Público nº 01/2023, nos eventos executados pela Secretaria Municipal de Cultura.

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
Inexigibilidade 11-2023 processo 475-23 - Concerto Gabriel Joaquim Cultura_assinado_20042023053114.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

20/04/2023 17:34





## Inexigibilidade

- Cancelar
- Histórico
- Excluir
- Salvar
- Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 20/04/2023 17:38. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

**1 - Dados Básicos**

Nº Inexigibilidade SIGFIS \*

1285657

Processo \*

475/2023/37

Tipologia \*

Outros Serviços

Valor \*

RS 1.720,00

Inexigibilidade por item ou lote? \*

Item

Fundamentação Legal \*

Lei nº 8.666/93, Artigo 25, CAPUT

Data da Publicação

14/04/2023

Veículo de Comunicação

Diário Oficial do Município

Url da publicação

Trata-se de Credenciamento? \*

Não

Hipótese do Credenciamento \*

Selecione

**Ordenador Responsável**

CPF \* ?

111.873.577-31

Nome \* ?

Thiago Silva Marques

Data do Ato \* ?

12/04/2023

**Responsável pela Ratificação**

CPF ?

041.559.997-06

Nome ?

EDUARDO ANDRADE CRUZ

Data da Ratificação

12/04/2023

**Fornecedor/Executante**

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil \* ?

Não

CPF / CNPJ \* ?

015.735.717-17

Nome / Razão Social \* ?

EDSON GOMES EVANGELISTA

Prazo de execução (dias) \*

01

Objeto \* ?

Realização de seleção pública para contratação de serviços artísticos de apresentações artísticas para o Concerto Gabriel Joaquim e o Sal dá Jazz, conforme 2ª lista de convocação do Chamamento Público nº 01/2023, nos eventos executados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Salvar



## Inexigibilidade ?


Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **20/04/2023 17:38**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

☰ 2- Lote/Itens ▾

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço
<input type="button" value="🔍"/>	1	APRESENTAÇÃO DIA 20/04/2023 – APRESENTAÇÃO CATEGORIA B – MÚSICO BANDA – SAL DA JAZZ	1	serv	R\$

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

<< < 1 > >>

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ



**Orgão:** PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

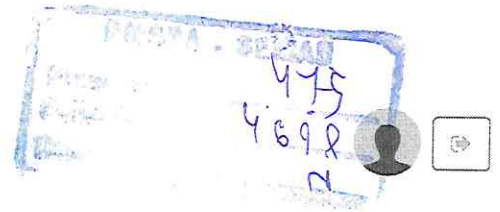
Ato **Enviado** desde 20/04/2023 17:39. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 454794-5/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	475/2023/37
Objeto:	Realização de seleção pública para contratação de serviços artísticos de apresentações artísticas para o Concerto Gabriel Joaquim e o Sal dá Jazz, conforme 2ª lista de convocação do Chamamento Público nº 01/2023, nos eventos executados pela Secretaria Municipal de Cultura.

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
Inexigibilidade 11-2023 processo 475-23 - Concerto Gabriel Joaquim Cultura_assinado_20042023053114.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

20/04/2023 17:38



## Contrato ?

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

📄 Rescisão

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 24/04/2023 16:02. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

## 1 - Dados Básicos

Nº Contrato SIGFIS \* ?

386277

Nº Contrato (com ano) \* ?

36/2023

Nº Processo Administrativo \* ?

475/2023/35

Tipo de Contrato \* ?

Serviços

O ato é regido pela Lei nº 14.133/2021? \* ?

Não

Fundamentação Legal \* ?

Art. 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## Contratado

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil \* ?

Não

CPF / CNPJ \* ?

44.834.252/0001-91

Nome / Razão Social \* ?

CARLOS ERALDO LOPES FILHO 05794672790

Objeto \* ?

Realização de seleção pública para contratação de serviços artísticos de apresentações artísticas para o Concerto Gabriel Joaquim e o Sal dá Jazz, conforme 2ª lista de convocação do Chamamento Público nº 01/2023, nos eventos executados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Tipo de Moeda \* ?

Real

Valor \* ?

1.290,00

Data Assinatura \* ?

12/04/2023

Exame Prévio Ass. Jurídica? ?

Sim

Data Início Execução \* ?

 12/04/2023

Data Término Execução ?

 12/04/2023

Data Publicação \* ?

 20/04/2023


Veículo de Publicação \* ?

Diário Oficial do Município

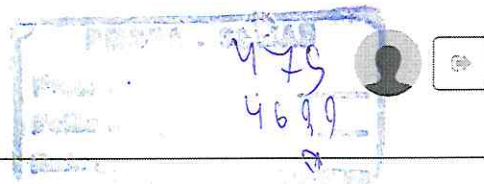
Url Publicação (opcional) ?

Ato de Origem

Inexigibilidade - 475/2023/35

 Buscar Ato de Origem

 Salvar

**Contrato** ?[✕ Cancelar](#)[👁 Histórico](#)[🗑 Excluir](#)[📄 Rescisão](#)[💾 Salvar](#)[📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **24/04/2023 16:02**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 201/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

**2 - Responsáveis**

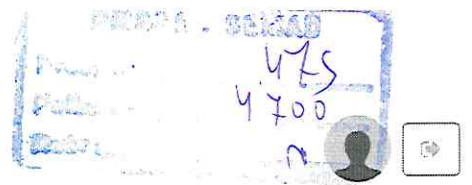
Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
<input type="text" value="Q"/>	Carlos Eraldo Lopes Filho	057.946.727-90	Representante da Contratada
<input type="text" value="Q"/>	Thiago Silva Marques	111.873.577-31	Representante da Administração Pública
<input type="text" value="Q"/>	Thiago Silva Marques	111.873.577-31	Ordenador de Despesas

[📄 Exportar](#)

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

&lt;&lt; &lt; 1 &gt; &gt;&gt;

[+ Incluir Responsável](#)

**Contrato** [✕ Cancelar](#)[👁 Histórico](#)[🗑 Excluir](#)[📄 Rescisão](#)[💾 Salvar](#)[📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **24/04/2023 16:02**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

3 - Fiscais

Ações	Nome	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
	AUGUSTO CESAR D...	149.116.157-45	16/03/2023	
	VANESSA DE ALMEI...	131.103.747-06	16/03/2023	

[📄 Exportar](#)

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

&lt;&lt; &lt; 1 &gt; &gt;&gt;

[+ Incluir Fiscal](#)



 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

475  
4701  
n

**Orgão:** PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

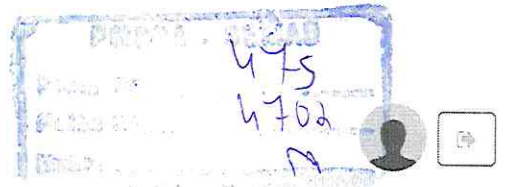
Ato Enviado desde 24/04/2023 16:06. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 455706-5/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Contrato
Número do Ato:	36/2023
Processo Administrativo:	475/2023/35
Objeto:	Realização de seleção pública para contratação de serviços artísticos de apresentações artísticas para o Concerto Gabriel Joaquim e o Sal dá Jazz, conforme 2ª lista de convocação do Chamamento Público nº 01/2023, nos eventos executados pela Secretaria Municipal de Cultura.

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato nº 36-2023 - Carlos Eraldo Lopes Filho 05794672790 (Ramona Rox)_assinado_24042023040344.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

24/04/2023 16:05



Editais ▾ Licitações e Afastamentos ▾ Contratos e Convenções ▾ HELP-DESK

[Página Inicial](#) / Contrato

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

## Contrato ?

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

📄 Rescisão

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 20/04/2023 18:09. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

### 1 - Dados Básicos

Nº Contrato SIGFIS \* ?

386145

Nº Contrato (com ano) \* ?

37/2023

Nº Processo Administrativo \* ?

475/2023/36

Tipo de Contrato \* ?

Serviços

O ato é regido pela Lei nº 14.133/2021? \* ?

Não

Fundamentação Legal \* ?

Art. 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### Contratado

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil \* ?

Não

CPF / CNPJ \* ?

05627580704

Nome / Razão Social \* ?

JOABE DE OLIVEIRA SANTOS

Objeto \* ?

Realização de seleção pública para contratação de serviços artísticos de apresentações artísticas para o Concerto Gabriel Joaquim e o Sal dá Jazz, conforme 2ª lista de convocação do Chamamento Público nº 01/2023, nos eventos executados pela Secretaria Municipal de Cultura

Tipo de Moeda \* ?

Real

Valor \* ?

1.290,00

Data Assinatura \* ?

📅 12/04/2023

Exame Prévio Ass. Jurídica? ?

Sim

Data Início Execução \* ?

 19/04/2023

Data Término Execução ?

 19/04/2023

Data Publicação \* ?

 20/04/2023


Veículo de Publicação \* ?


Diário Oficial do Município

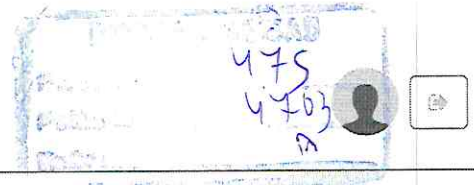
Url Publicação (opcional) ?

Ato de Origem

Inexigibilidade - 475/2023/36

 Buscar Ato de Origem

 Salvar

**Contrato** ?[✕ Cancelar](#) [👁 Histórico](#) [🗑 Excluir](#) [📄 Rescisão](#) [💾 Salvar](#) [📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **20/04/2023 18:09**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

**2 - Responsáveis**

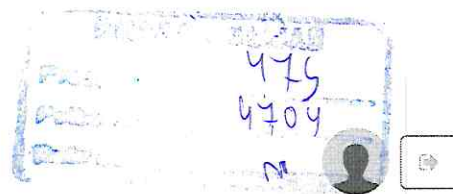
Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
<input type="checkbox"/>	Joabe de Oliveira Santos	015.735.717-17	Representante da Contratada
<input type="checkbox"/>	Thiago Silva Marques	111.873.577-31	Representante da Administração Pública
<input type="checkbox"/>	Thiago Silva Marques	111.873.577-31	Ordenador de Despesas

[📄 Exportar](#)

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

&lt;&lt; &lt; 1 &gt; &gt;&gt;

[+ Incluir Responsável](#)

**Contrato** ?[✕ Cancelar](#)[👁 Histórico](#)[🗑 Excluir](#)[📄 Rescisão](#)[💾 Salvar](#)[📄 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **20/04/2023 18:09**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

[👤 3 - Fiscais](#)

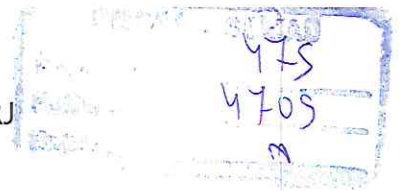
Ações	Nome	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
<a href="#">🔍</a>	AUGUSTO CESAR DA S...	149.116.157-45	16/03/2023	
<a href="#">🔍</a>	VANESSA DE ALMEIDA...	131.103.747-06	16/03/2023	

[📄 Exportar](#)

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

&lt;&lt; &lt; 1 &gt; &gt;&gt;

[+ Incluir Fiscal](#)



**Orgão:** PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

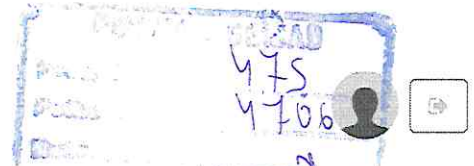
Ato Enviado desde 24/04/2023 16:06. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 455708-3/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Contrato
Número do Ato:	37/2023
Processo Administrativo:	475/2023/36
Objeto:	Realização de seleção pública para contratação de serviços artísticos de apresentações artísticas para o Concerto Gabriel Joaquim e o Sal dá Jazz, conforme 2ª lista de convocação do Chamamento Público nº 01/2023, nos eventos executados pela Secretaria Municipal de Cultura

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato nº 37-2023 - Joabe de Oliveira Santosassinado_20042023060521.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

24/04/2023 16:06

**Contrato** ⓘ[✕ Cancelar](#)[👁 Histórico](#)[🗑 Excluir](#)[📄 Rescisão](#)[💾 Salvar](#)[📄 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **20/04/2023 18:15**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

**1 - Dados Básicos**

Nº Contrato SIGFIS \* ⓘ

386146

Nº Contrato (com ano) \* ⓘ

38/2023

Nº Processo Administrativo \* ⓘ

475/2023/37

Tipo de Contrato \* ⓘ

Serviços ▾

O ato é regido pela Lei nº 14.133/2021? \* ⓘ

Não ▾

Fundamentação Legal \* ⓘ

Art. 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Contratado**

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil \* ⓘ

Não ▾

CPF / CNPJ \* ⓘ

01573571717

Nome / Razão Social \* ⓘ

EDSON GOMES EVANGELISTA

Objeto \* ⓘ

Realização de seleção pública para contratação de serviços artísticos de apresentações artísticas para o Concerto Gabriel Joaquim e o Sal dá Jazz, conforme 2ª lista de convocação do Chamamento Público nº 01/2023, nos eventos executados pela Secretaria Municipal de Cultura

Tipo de Moeda \* ⓘ

Real ▾

Valor \* ⓘ

1.720,00

Data Assinatura \* ⓘ

📅 12/04/2023

Exame Prévio Ass. Jurídica? ⓘ

Sim ▾

Data Início Execução \* ?



20/04/2023

Data Término Execução ?



20/04/2023

Data Publicação \* ?



20/04/2023

Veículo de Publicação \* ?


Diário Oficial do Município

Url Publicação (opcional) ?

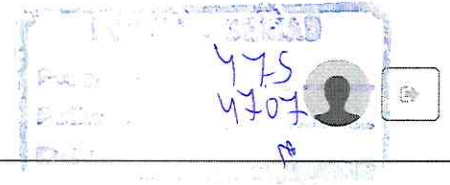
Ato de Origem

Inexigibilidade - 475/2023/37

+ Buscar Ato de Origem

 Salvar





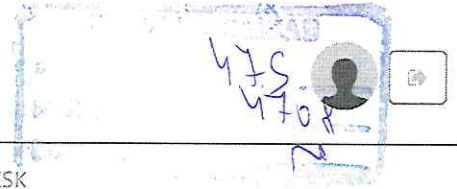
## Contrato ?

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **20/04/2023 18:15**. Para cumprimento da **Deliberação TCE/RJ n.º 281/17**, é necessário preencher todos os campos e enviar.

### 2 - Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
<input type="button" value="🔍"/>	Edson Gomes Evangelista	015.735.717-17	Representante da Contratada
<input type="button" value="🔍"/>	Thiago Silva Marques	111.873.577-31	Representante da Administração Pública
<input type="button" value="🔍"/>	Thiago Silva Marques	111.873.577-31	Ordenador de Despesas

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

**Contrato** ?[✕ Cancelar](#)[👁 Histórico](#)[🗑 Excluir](#)[📄 Rescisão](#)[💾 Salvar](#)[📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **20/04/2023 18:15**. Para cumprimento da **Deliberação TCE/RJ n.º 281/17**, é necessário preencher todos os campos e enviar.

**3 - Fiscais**

Ações	Nome	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
<input type="checkbox"/>	AUGUSTO CESAR DA S...	149.116.157-45	16/03/2023	
<input type="checkbox"/>	VANESSA DE ALMEIDA...	131.103.747-06	16/03/2023	

[📄 Exportar](#)

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

&lt;&lt; ≤ 1 ≥ &gt;&gt;

[+ Incluir Fiscal](#)

475  
4709  
M

**Orgão:** PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 24/04/2023 16:07. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 455710-6/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Contrato
Número do Ato:	38/2023
Processo Administrativo:	475/2023/37
Objeto:	Realização de seleção pública para contratação de serviços artísticos de apresentações artísticas para o Concerto Gabriel Joaquim e o Sal dá Jazz, conforme 2ª lista de convocação do Chamamento Público nº 01/2023, nos eventos executados pela Secretaria Municipal de Cultura

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato nº 38-2023 - Edson Gomes Evangelistaassinado_20042023060521.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

24/04/2023 16:06